



Câmara Municipal de Carmo da Mata

INDICAÇÃO 006/2019

À

Mesa Diretora

Câmara Municipal de Carmo da Mata

Exmo. Sr. Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, no uso de sua função de assessoramento, conforme preceitua o §5º do art. 2º do Regimento Interno desta Casa, requer se digne essa Mesa Diretora, após tramitação regimental, a encaminhar a presente Indicação ao Chefe do Poder Executivo local, sugerindo-lhe:

1 – Que seja feito o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores lotados na Secretaria de Saúde, notadamente enfermeiros, técnicos de enfermagem, dentistas, técnicos de saúde bucal, agentes comunitários de saúde e de epidemiologia, servidores da limpeza e demais servidores lotados na secretaria municipal de saúde de forma a se cumprir as normas constitucionais e infraconstitucionais.

2 – Que seja disponibilizado uniforme para todos os servidores públicos, inclusive para os servidores do Centro de Saúde – PSF, sendo técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde, enfermeiros, agentes de endemias, servidores da limpeza, dentre outros.

JUSTIFICATIVA

Estes pedidos já foram anteriormente solicitados através das Indicações 111/2017 e 23/2018 e que até o momento não foram atendidos.

Importante salientar que a insalubridade é definida pela legislação em função do tempo de exposição ao agente nocivo, levando em conta ainda o tipo de atividade desenvolvida pelo empregado no curso de sua jornada de trabalho, observados os limites de tolerância, as taxas de metabolismo e respectivos tempos de exposição.



Câmara Municipal de Carmo da Mata

Assim, são consideradas insalubres as atividades ou operações que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, expõem o empregado a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza, da intensidade do agente e o tempo de exposição aos seus efeitos.

Portanto, fazem jus a este adicional os profissionais da saúde.

Também é um direito de todos os servidores receberem uniformes de trabalho, o que é adotado pela maioria das empresas sérias e o uso do mesmo evita problemas com vestimentas dos funcionários, é prático, cômodo, funcional e econômico, além de servir para padronizar e diferenciar os servidores das pessoas que utilizam os serviços públicos.

Nestes Termos.

Pede Encaminhamento.

Carmo da Mata, 18 de fevereiro de 2019.

Sílvia Sirlene Barreto

Vereadora